

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
CONQUISTA D'OESTE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Conquista
d'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 785 de 26 de
agosto de 2010, que outorga autorização à Associação
Comunitária e Cultural de Conquista d'Oeste para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Conquista d'Oeste,
Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente